

PORTARIA-CONJUNTA Nº 110/2007
(Revogada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 656/2017](#))

~~Constitui Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes conferem o [Regimento Interno](#) do Tribunal;~~

~~CONSIDERANDO que a Comissão de Padronização e Uniformização Taxonômica e Terminológica do Conselho Nacional de Justiça – CNJ está implantando as Tabelas Processuais Unificadas e o respectivo Manual de Utilização nos diversos segmentos do Poder Judiciário brasileiro;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de se padronizar e uniformizar as tabelas de classes processuais, de assuntos, de movimentações, e do cadastro de partes dos sistemas judiciais informatizados do TJMG;~~

RESOLVEM:

~~Art. 1º – Fica instituído neste Tribunal, em caráter permanente, o Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas com a finalidade de gerir e orientar a implantação da Tabela de Classes Processuais (TCP), da Tabela de Assuntos Processuais (TAS), da Tabela de Movimentações Processuais (TMO), e do Cadastro de Partes (CPA) dos sistemas judiciais informatizados do TJMG.~~

~~Parágrafo único. – No intuito de preservar a metodologia que norteou a elaboração das Tabelas Processuais Unificadas, que têm abrangência nacional, o Grupo Gestor, através do seu Presidente, fará a articulação com seu congêneres no CNJ para dirimir dúvidas e solicitar a inclusão de itens que considere não contemplados na versão utilizada pelo TJMG.~~

~~Art. 2º – O Grupo Gestor de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes membros:~~

~~I – Dr. André Leite Praça, Juiz de Direito da Capital, que o Presidirá;~~

~~II – Dr. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior, Juiz de Direito da Capital;~~

~~III – Valéria Valle Vianna, Secretária de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária;~~

~~IV – Sônia Maria Mancini, Diretora Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional;~~

~~V – Maria do Carmo Martins Carneiro, Gerente de Sistemas Judiciais Informatizados;~~

~~VI – Ricardo Tadeu Bacelar Diniz, Gerente de Padronização e Gestão da~~

Informação;

~~VII - Sílvia Rosa, Diretora da Central de Distribuição da Comarca de Belo Horizonte;~~

~~VIII - Dilmo de Castro Silva, Gerente do Centro de Informações para Gestão Institucional, que irá Secretariar os trabalhos do Grupo.~~

~~§ 1º - O Grupo Gestor terá 90 (noventa) dias de prazo para apresentar ao Presidente do Tribunal de Justiça, para aprovação, o Relatório de Planejamento e das Ações que nortearão a implantação das tabelas processuais.~~

~~§ 2º - Aprovado o Relatório, será iniciada a fase de implantação das etapas nele previstas, tendo o Grupo Gestor 6 (seis) meses de prazo para término dessa fase.~~

~~§ 3º - Finalizada a fase de implantação, toda e qualquer solicitação para alterar as Tabelas de que trata esta Portaria Conjunta deverá ser submetida à apreciação do Grupo Gestor.~~

~~§ 4º - O Grupo Gestor poderá requisitar a colaboração temporária ou permanente de Magistrados ou servidores das diversas unidades organizacionais da segunda e da primeira instâncias.~~

~~Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.~~

~~Belo Horizonte, 19 de novembro de 2007.~~

~~Desembargador ORLANDO ADÃO CARVALHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais~~

~~Desembargador JOSÉ FRANCISCO BUENO
Corregedor-Geral de Justiça~~

(*) Republicada por incorreção no "Diário do Judiciário" do dia 23.11.2007:

Na Portaria Conjunta nº 110/2007, no § 4º do artigo 2º:

~~"Onde se lê": O Grupo Gestor poderá requisitar a colaboração temporária ou permanente de Magistrados ou das diversas unidades organizacionais da segunda e da primeira instâncias.~~

~~"Leia-se": O Grupo Gestor poderá requisitar a colaboração temporária ou permanente de Magistrados ou servidores das diversas unidades organizacionais da segunda e da primeira instâncias.~~